



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 53/2022

Montes Claros, 07 de abril de 2022.

Parecer Técnico do Licenciamento Simplificado nº 1146/2022	
Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI (Processo nº 1370.01.0016275/2022-58): SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº 53/2022	
PA COPAM Nº: 1146/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo INDEFERIMENTO

EMPREENDEDOR:	VALÉRIO MACHADO GUIMARÃES	CPF: 389.562.686-49	
EMPREENDIMENTO:	Valério Machado Guimarães - Minério de Manganês	CPF: 389.562.686-49	05.459.279/0001-90
MUNICÍPIO:	Várzea da Palma	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas.
 - Reserva da biosfera da Serra do Espinhaço.
- Obs: Ambos critérios locacionais incidentes são de peso 1.

Código	Atividade Objeto do Licenciamento (DN COPAM 217/2017)	Classe	Critério Locacional
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferr. Produção bruta 10.000 t/ano. Pot. Poluidor/Degrador: M / Porte: P.	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Eng. de Minas – Rodolfo Lucena Chaves Silva	CREA/MG nº 205.754/D ART: nº MG20220834943

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Rodrigo Macedo Lopes Gestor Ambiental	1.322.909-1

De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza
Diretor Regional de Regularização Ambiental

1. Da análise do processo

O Processo Administrativo nº 1146/2022, do empreendedor/empreendimento Valério Machado Guimaraes/Fazenda Caraíbas ou Olhos D'água, trata-se de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), instruído com Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

1.1 Formalização do processo

O PA nº 1146/2022 foi formalizado em 15/03/2022, para análise na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas (Supram NM). O empreendedor/empreendimento Valério Machado Guimaraes/Fazenda Caraíbas ou Olhos D'água, atua no setor de mineração e localiza-se no município de Várzea da Palma/MG.

O referido processo de LAS/RAS foi formalizado para regularização da atividade com o seguinte código: A-02-01-1 - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro. Nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN Copam) nº 217/2017, a atividade requerida enquadra-se na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador Médio e Porte Pequeno.

Conforme consulta à plataforma da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), no empreendimento há incidência dos critérios locacionais: Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas e Reserva da biosfera da Serra do Espinhaço, ambos de peso 01.

2. Análise Técnica

O empreendimento localiza-se na área rural do município de Várzea da Palma, com referência geográfica de latitude 17°33'10.28"S e longitude 44°32'45.16"E (DATUM SIRGAS 2000). A empresa informa que possui registro na Agência Nacional de Mineração (ANM) nos termos do processo nº 832.736/2006 (Fase Autorização de Pesquisa) para substância minério de manganês.

A propriedade Fazenda Caraíbas ou Olhos D'água, onde se insere o empreendimento, possui área total de 504,5962 ha e está inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº MG-3170800-B842.DD2E.827E.EC77.0992.D392.CB47.8B5C. Esse imóvel rural tem-se como proprietária Eliete Albano de Azevedo Guimarães, conforme certidão de inteiro teor, sob a matrícula 12390, Livro 2-RG (Comarca de Várzea da Palma). Para o desenvolvimento da atividade foi apresentada uma carta de anuência entre a proprietária e o requerente da licença.

Para viabilizar a instalação e operação das atividades do empreendimento será necessária a supressão de vegetação nativa. Assim, foi apresentada AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL nº 2100.01.0050107/2021-79 emitida pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) que autoriza a supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo em área de 3,5 ha de Cerrado.

Oportuno salientar que o empreendedor apresentou autorização de intervenção ambiental somente para as áreas onde ocorrerá a extração da substância mineral, bem como para a instalação da estrutura de apoio.

Quando analisados o recorte da planta de uso e ocupação do imóvel rural, bem como as imagens de satélite do local de interesse (Figuras 01 e 02), percebe-se que para alcançar a área de lavra, será necessária a ampliação e/ou alteração de traçado do acesso existente, assim, como abertura de novas vias, em função da necessidade do deslocamento de equipamentos e maquinários de médio a grande porte, comumente utilizados em atividades minerárias. Na caracterização do empreendimento no SLA, o empreendedor não incluiu a atividade A-05-05-3: Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, conforme DN COPAM 217/2017.

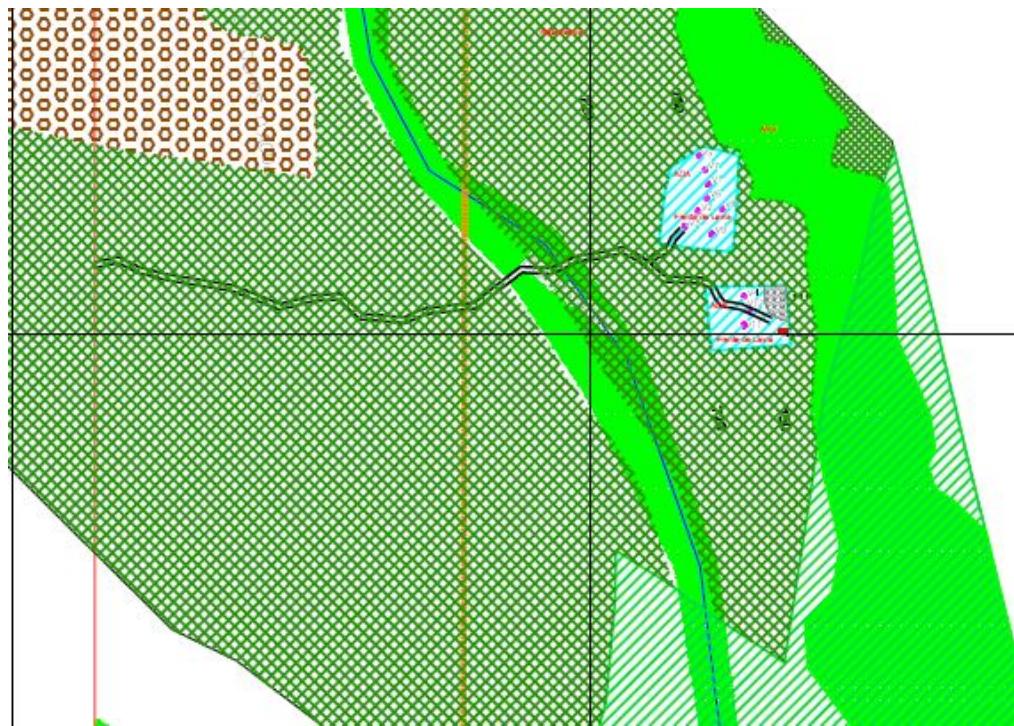


Figura 01: Recorte extraído da planta de uso e ocupação do solo da Fazenda Caraíbas ou Olhos D'água. **Fonte:** RAS (pág. 17).

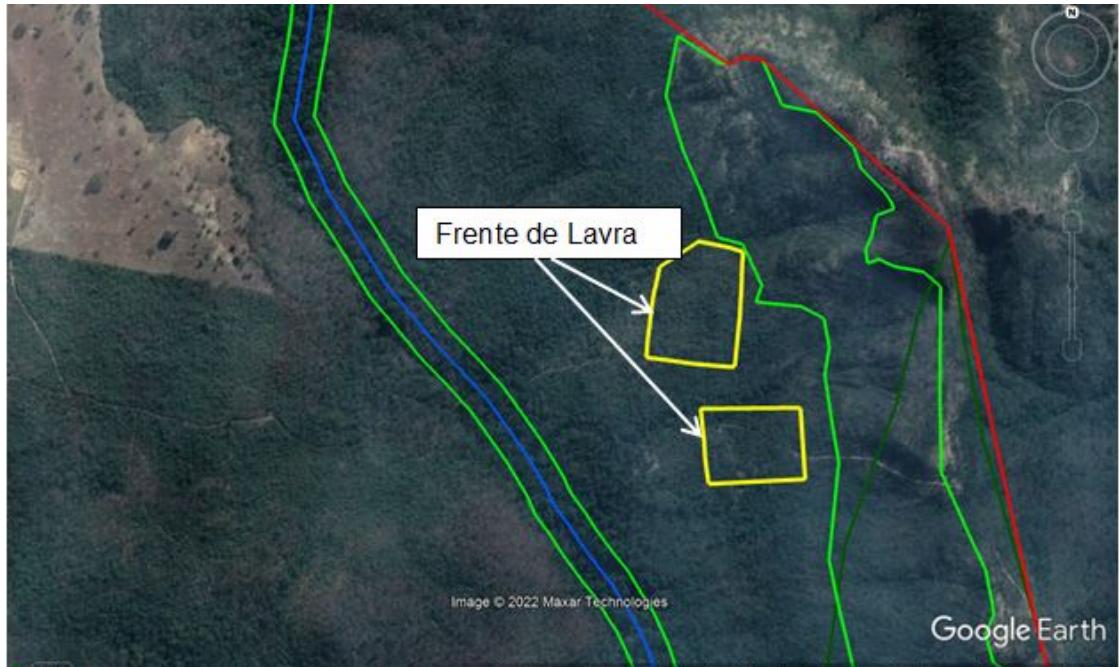


Figura 02: Imagem de satélite do local de interesse. **Fonte:** Google Earth (data da imagem 04/07/2021).

Nesse caso, o empreendedor não apresentou as autorizações ambientais para as intervenções que deverão ser realizadas ao longo do acesso (estrada), bem como na área de preservação permanente (APP de curso d'água), já que deverá ser realizada a construção de estrutura de passagem (travessia) sobre o corpo hídrico (sem denominação no IDE-Sisema) próximo às coordenadas geográficas 17°33'14.25"S e 44°32'55.96"O. Também não foi apresentado ato autorizativo capaz de regularizar a intervenção no recurso hídrico.

Em relação ao estéril/rejeito gerado a partir da extração da substância mineral, foi informado no RAS (pág. 6) que a disposição desse material no empreendimento ocorrerá através de pilhas. Todavia, no estudo não ficou claro qual será o volume estimado do material, o local de disposição, as medidas de controle adotadas pelo empreendedor e por fim, a caracterização dessa atividade no SLA, considerando que há código específico dessa atividade na DN COPAM 217/2017.

3. Conclusão

Considerando que o empreendedor não apresentou os atos autorizativos capazes de regularizar as intervenções ambientais na estrada de acesso ao empreendimento, bem como no corpo hídrico (Travessia). Considerando que na caracterização do empreendimento no SLA, não foram incluídas as atividades referentes à estrada de acesso e pilha

de rejeito/estéril. Sugere-se o **INDEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada (LAS) com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), requerida pelo empreendedor/empreendimento Valério Machado Guimarães/Fazenda Caraíbas ou Olhos D'água, PA SLA nº 1146/2022, localizado no município de Várzea da Palma/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Macedo Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor(a)**, em 07/04/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44786746** e o código CRC **567BEE99**.